

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS**

**EDITAL N. º\_xxxx\_ /20 \_xxxx\_ PROEG SELEÇÃO DE PROJETOS 20\_xxxx\_**

**PROGRAMA DE APOIO AO DISCENTE INGRESSANTE - PADI**

 **ANEXO VI - Termo de compromisso do discente (Bolsista e voluntário/a)**

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO** |
| Tipo de vaga:  | ( ) Bolsa  |  | ( ) Voluntária |
| Nome do Apoiador:  |  |
| Curso:  | Campus:  |  | Matrícula:  |
| Data de Nascimento:  | Sexo:  |  | Estado Civil:  |
| RG:  | CPF:  |  |
| Endereço:  |  |
| Bairro/Setor: Cidade:  |  CEP:  |
| Telefone:  | E-mail:  |  |
| **DADOS BANCÁRIOS (somente para bolsista)**  |  |
| Banco:  | Agência:  | Conta:  |  | Operação:  |
| **DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR**  |  |
| Nome:  | Matrícula Siape:  |
| Telefone:  | E-mail:  |  |

O (a) aluno (a) selecionado (a) para Apoiador (a), declara pelo presente e na melhor forma de direito, servir à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará com observância das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** – Programa de Apoio ao Discente Ingressante – PADI terá vigência de acordo com período estabelecido no edital relativo a esta edição do Programa;

**Cláusula 2ª** – Programa de ao Discente Ingressante – PADI concederá uma bolsa no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) ao discente bolsista apoiador;

**Cláusula 3ª** – O pagamento de auxílio financeiro ao bolsista apoiador não gera vínculo empregatício dele (a) com a UNIFESSPA;

**Cláusula 4ª** – O apoiador voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da atividade de apoiador;

**Cláusula 5ª** – O discente selecionado se compromete a dispor de 12 horas semanais para as atividades do Programa descritas no plano individual de trabalho do programa de apoio ao estudante; auxiliar o professor na orientação dos discentes ingressante; identificar as dificuldades enfrentadas pelos discentes ingressante nas atividades realizadas; discutir com o professor as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados; elaborar o relatório das atividades do programa relativo as atividades desenvolvidas e entregá-lo ao professor orientador, em até 05 (cinco) dias úteis após o término das atividades estabelecidas no plano de trabalho. Ademais, o discente se compromete a atuar em concordância com o disposto no Edital relativo a esta edição do Programa.

**Cláusula 6ª** - O professor se compromete a orientar o discente apoiador na organização das atividades planejadas, com enfoque na identificação das dificuldades dos alunos ingressante e na formulação de planejamento metodológico de ação com o apoiador; controlar a frequência mensal do bolsista e voluntário; acompanhar e orientar o discente apoiador quanto à apresentação dos resultados do programa em evento a ser promovido pela Proeg e tutelar a elaboração do relatório de atividades, enviando-o à Dproj, pelo Sisprol, nas datas estabelecidas no Edital relativo a esta edição do Programa. Ademais, o docente orientador se compromete a atuar em concordância com o disposto no Edital.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência de\_\_\_\_/ \_\_\_/20\_\_\_a \_\_ \_/\_\_\_/20\_\_\_ ou, em ou, em caso de alteração, durante o período em que o Programa estiver em atividade.

#  /PA, / /

 Assinatura do (a) apoiador (a) Assinatura do Professor (a) orientador (a)